

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Gênero e Diversidade na Escola

DIREITOS HUMANOS X VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Tema: Relações de Gênero

Maria Geralda Alves Drummond

Esmeraldas de Ferros
2016

Maria Geralda Alves Drummond

DIREITOS HUMANOS X VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Tema: Relações de Gênero

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gênero e Diversidade na Escola da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Pós-Graduada em Gênero e Diversidade na Escola.

Orientadora: Prof^a Dra. Anna Paula Vencato

Co-orientadora: Prof^a Ma. Bárbara Gonçalves Mendes

ESMERALDAS DE FERROS

2016

Maria Geralda Alves Drummond

Direitos Humanos x Violência Doméstica

Tema: Relações de Gênero

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gênero e Diversidade na Escola da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Pós-Graduada em Gênero e Diversidade na Escola, Esmeraldas de Ferros, 2016.

(Orientadora) - UFMG

UFMG

UFMG

A minha Família,
pela compreensão e apoio.

Agradecimentos

Agradeço a Deus pela saúde e firmeza de espírito, aos Orientadores, Tutores e Coordenadores da Universidade pelo crescimento profissional e à Diretoria e Professores da Escola pela parceria.

“Enquanto atitudes e discursos machistas forem considerados como simples força de expressão pela sociedade, a violência contra as mulheres será tolerada como força do hábito.”

*Mariana Müllich, servidora do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná*

RESUMO

Este trabalho, fruto de um projeto de intervenção foi realizado na Escola Estadual “Leopoldina Barros Drumond”, localizada no Distrito de Esmeraldas de Ferros – MG, nas turmas dos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, em parceria com os professores de Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso. Foram abordados, com os alunos, as temáticas: Direitos Humanos e Violência Doméstica. O objetivo consistiu em refletir sobre estes assuntos, buscando construir uma cultura de respeito, desconstrução de estereótipos e possibilidade de uma reestruturação das práticas pedagógicas vivenciadas na escola. Também houve um aprofundamento no assunto, no sentido de conhecer melhor a Lei nº 11.340/2006, Lei “Maria da Penha”, sua eficácia e reflexão sobre possíveis causas que ainda são entraves no propósito de se viver numa sociedade mais justa e igualitária. Foi uma experiência enriquecedora que permitiu uma prática com novo olhar sobre as questões da diversidade de gênero. Ainda é cedo para avaliar a efetividade da intervenção e o alcance dos objetivos em sua totalidade, mas pode-se dizer que as sementes foram plantadas em solo fértil.

Palavras-chave: Intervenção; Direitos Humanos; Violência; Diversidade de Gênero

ABSTRACT

This work, based on an intervention project that was held at the State School "Leopoldina Barros Drumond" located in Esmeraldas District Ferros - MG, in classes of the final years of Elementary Education, Secondary Education and Youth and Adult Education, in partnership with the Philosophy, Sociology and Religious Education teachers. Were addressed as themes: Human rights and domestic violence. The purpose was to reflect on these issues, seeking to build a culture of respect, deconstruction of stereotypes and the possibility of a restructuring of educational practices experienced in school. There were, also, a deepening on these themes, in order to better understand the Law No. 11.340 / 2006 Law "Maria da Penha", its effectiveness and consideration of possible causes that are still obstacles in the way of living a more just and egalitarian society. It was an enriching experience that allowed a practice with new look on the issues of gender diversity. It is too early to assess the integrity of the goals in its entirety, but it can be said that the seeds were planted in fertile soil.

Keywords: Intervention; Human rights; Violence; Gender Diversity

SUMÁRIO

| | página |
|------------------------------|--------|
| 1 Introdução | 09 |
| 2 Referenciais Teóricos | 15 |
| 3 Metodologia | 22 |
| 4 Análise de Dados | 26 |
| 5 Considerações Finais | 35 |
| 6 Referências Bibliográficas | 38 |
| Anexos | |

1 INTRODUÇÃO

Realizando uma visita nas páginas sobre sexismo¹ e violência doméstica², encontram-se muitas informações que retratam a realidade sobre a violência contra as mulheres. Entre elas, dados de crimes cometidos pelos homens que eram justificados por serem crimes de “paixão” – passionais – e por “legítima defesa da honra”. Numa relação de poder, sendo a mulher submissa ao homem, este tipo de violência era considerado natural para a sociedade, onde a justificativa recaía sobre a própria vítima. Os homens, por convenção social, entendem-se como portadores de plenos direitos sobre as mulheres, criando assim uma grande desigualdade de gênero, em que as mulheres tinham direitos negados e eram expostas à violência. Esta desigualdade de poder entre homens e mulheres demarca um cenário opressor, de subordinação e violação aos direitos humanos.

Muito se discute acerca da seriedade de se direcionar esforços no sentido de combater e coibir a violência contra a mulher. A luta pela igualdade se tornou tema no campo dos Direitos Humanos, bem como o reconhecimento da violência e suas consequências em âmbito de Saúde Pública. Movimentos feministas também intensificaram a luta para a mulher ser vista como sujeito de direitos e não mais como propriedade masculina. Antes reconhecida como um problema privado, agora a violência contra a mulher voltou-se para um problema social e jurídico. Pesquisas sobre violência doméstica demonstram de forma assustadora o elevado número de mulheres que sofrem violência. A pesquisa realizada na Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), por exemplo, coordenada por Jacobo Weiselfisz em

¹ Ou a discriminação com base no sexo de um indivíduo.

² Há diversas páginas na internet de organizações feministas que trazem importantes dados sobre estas questões. Alguns exemplos são as páginas da Agência Patrícia Galvão (<http://agenciapatriciagalvao.org.br/>), da SOF - SempreViva Organização Feminista (<http://www.sof.org.br/>), Católicas pelo Direito de Decidir (<http://catolicas.org.br/>), Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde (<http://www.mulheres.org.br/>), Geledés - Instituto da Mulher Negra (<http://www.geledes.org.br/geledes/>), a Campanha "Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha" (<http://www.compromissoeatitude.org.br/>), o Instituto Papai (<http://institutopapai.blogspot.com.br/>), o Instituto ECOS - Comunicação em Sexualidade (<http://aecos.blogspot.com.br/>), a SPW - Sexuality Policy Watch (<http://sxpolitics.org/ptbr/>) dentre outras.

2012 demonstra que há uma considerável elevação no índice de mulheres assassinadas por violência relacionada ao gênero, o feminicídio³:

[...] Nos 30 anos decorridos entre 1980 e 2010 foram assassinadas no país acima de 92 mil mulheres, 43,7 mil só na última década. O número de mortes nesse período passou de 1.353 para 4.465, que representa um aumento de 230%, mais que triplicando o quantitativo de mulheres vítimas de assassinato no país. (WEISELFISZ, 2012, p. 8)

Algumas pesquisas acerca da violência contra a mulher exibem, também, causas que contribuem para a ocorrência da violência no ambiente familiar, como apresenta uma das organizações feministas, a Agência Patrícia Galvão e o Instituto Data Popular⁴: “[...] “Machismo (46%) e alcoolismo (31%) são apontados como principais fatores que contribuem para a violência” (2015, p. 3).

Nota-se um cenário de terror e sofrimento das vítimas, estendendo este padecimento à família e à sociedade. A dominação masculina, amparada por uma cultura patriarcal, onde as diferenças são hierarquizadas, reforça a desigualdade de gênero. É importante salientar o quanto a linguagem produzida cotidianamente e socialmente, muitas vezes de forma sutil, contribui para este controle social que acaba sendo transmitido e aprendido através de normas e estereótipos. Richard Miskolci nos mostra que “Atributos de feminilidade e de masculinidade *não são* características ‘naturais’, mas são construções sociais pautadas pelo sexo.” (2010, p.54).

Ademais a cultura patriarcal e o machismo, bastante impregnados na sociedade, são alguns dos quesitos que dificultam ações do poder público e da sociedade no combate à violência contra a mulher, contribuindo para perpetuar por longo tempo o sofrimento e a discriminação contra esta minoria. Acrescenta-se neste contexto a interação entre a língua e as atitudes sociais como entrave para neutralizar séculos de dominação e impedir a reprodução desta cultura machista. Mariana Porto

³ No ano 2015, foi aprovada no Brasil uma legislação específica para tratar dos assassinatos de mulheres. A lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que ficou conhecida na mídia nacional como "Lei do Feminicídio" altera o Código Penal brasileiro tratando ao "... feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio" e, ainda, inclui "... o feminicídio no rol dos crimes hediondos". (Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em 28/01/2016).

⁴ O relatório da pesquisa "Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres" pode ser acessado via <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf>. Acesso em 12/02/2016.

Ruwer de Azambuja e Conceição Nogueira, nesta passagem, tornam mais firmes esta ideia:

[...] A crítica à linguagem sexista afirma que esta constitui um entrave ao processo de instauração da igualdade e da verdadeira apropriação dos direitos do homem pelas mulheres, lembrando o papel da língua na formação da identidade social das pessoas e a interação que existe entre a língua e as atitudes sociais (AZAMBUJA, NOGUEIRA, 2008, p. 3).

Há tempos que os movimentos feministas vêm tornando o tema da violência doméstica contra a mulher objeto de pesquisas e estudos. Calcados na perspectiva de gênero e no feminismo, estes debates ganharam espaço público a partir dos anos de 1980 e 1990. A luta por uma sociedade mais justa e igualitária tornou-se constante e tem como objetivo mudar as práticas introjetadas e a construção social opressora, já que precisam ser repensadas e desnaturalizadas.

Ao trazer à tona este grave problema social que se traduz na desigualdade entre homens e mulheres, ou seja, a desigualdade de gênero, a luta destes movimentos contribuiu para que os Órgãos Internacionais voltassem seus olhos para esta mazela da sociedade, a qual acomete todas as classes sociais, em qualquer lugar do mundo e tanto na esfera pública quanto na privada (Azambuja e Nogueira, 2008). Uma pesquisa realizada pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão (op. cit.) nos confirma esta informação. O relatório desta pesquisa

[...] revelou que 7 em cada 10 entrevistados consideram que as brasileiras sofrem mais violência dentro de casa do que em espaços públicos, sendo que metade avalia ainda que as mulheres se sentem de fato mais inseguras dentro da própria casa. Os dados revelam que o problema está presente no cotidiano da maior parte dos brasileiros: entre os entrevistados, de ambos os sexos e todas as classes sociais, 54% conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira. E 69% afirmaram acreditar que a violência contra a mulher não ocorre apenas em famílias pobres. (2015, p. 1)

A arena dos Direitos Humanos e da Saúde Pública abriu-se para discussões, reconhecendo a necessidade de intervenção urgente e de encontrar caminhos para amenizar a violência praticada contra as mulheres.

Mariana Porto Ruwer de Azambuja e Conceição Nogueira (2008) nos mostra que “[...] o campo dos direitos humanos” apresentou-se [...] como um espaço de luta, em que a ação dos movimentos de mulheres tem sido fundamental para o seu questionamento e análise crítica.” (p. 7). As autoras destacam ainda que “[...] no campo da Saúde Pública, a inserção da violência [...] se deu devido à preocupação com as consequências para [...] o processo de saúde e doença das populações.” (p. 8). Acrescentam que foi “[...] a partir da década de 1980 e, mais intensamente, na década de 1990, [que] a problemática da violência adquiriu maior força nos debates políticos e sociais e no planejamento em saúde pública” (p. 8).

Os efeitos negativos na saúde causados às vítimas de violência e seus familiares nos move na investigação da importância de se estabelecer políticas públicas e criar mecanismos para combater e prevenir estes transtornos.

Algumas medidas no campo jurídico, social e de saúde foram implementadas, entretanto, elas são ineficientes e insuficientes. Em consequência disto, o Brasil foi punido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos por violação de direitos e pela ineficácia do Judiciário⁵. Este cenário contribuiu para análise, aperfeiçoamento e promulgação da Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), sendo conhecida como a Lei “Maria da Penha”, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que vivenciou a experiência de violência doméstica e necessitou lutar para que seu agressor fosse preso.

Em 1983 Maria da Penha foi agredida duas vezes pelo ex-marido, sendo a primeira com um tiro nas costas, ficando paraplégica. Na época o agressor não foi punido devido à ineficiência da justiça e direito a recursos conforme a lei. Permaneceu em liberdade por 19 (dezenove) anos, sendo preso quando o crime estava para prescrever. Neste período, Maria da Penha escreveu um livro onde conta as violências sofridas. Ao ter conhecimento sobre sua história, o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem) e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil), juntamente com ela, fizeram a denúncia junto à Comissão

⁵ Veja publicação no Portal da Violência contra a Mulher: Direitos humanos das mulheres e violência contra as mulheres: avanços e limites da lei “Maria da Penha”. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/opiniao/cms/001.php>>. Acesso em: 09/11/2015.

Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Este contexto foi decisivo para pressionar a conclusão do processo e prisão do réu.

A Lei “Maria da Penha” surgiu para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º (...) sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Brasil, 2006)⁶.

A escola, sendo um espaço social, reforça e (re)produz as diferenças. Assim, podemos pensar na escola como um agente produtor e reproduzidor de estereótipos existentes na sociedade (VENCATO, 2014a, 2014b, 2016), embora existam iniciativas que tentem dialogar com esta realidade⁷. Como as desigualdades de gênero são construídas nas relações sociais, no ambiente educativo estas são transmitidas pela estrutura curricular, nas falas e atitudes da comunidade escolar, entre outras formas, contribuindo para a disseminação da violência. Eis uma passagem na obra de Richard Miskolci onde o autor nos chama para uma reflexão sobre a possibilidade da existência de modos reprodução de estereótipo neste espaço. O autor explica que os

[...] modos de ser e viver são reafirmados em vários espaços, entre eles a escola – uma importante referência na infância, que será uma das responsáveis pela sua constituição social. Nesse espaço, são acionados

⁶ O texto completo da Lei encontra-se disponível na página: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 28/01/2016. Acesso em 12/12/2015.

⁷ Um exemplo de tentativa de articular o debate sobre a importância da escola no combate à violência contra a mulher deu-se a partir da campanha do então ministério Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SMP-PR e do Instituto Avon, chamada "Quem ama abraça: fazendo escola". Informações sobre a campanha podem ser encontradas na página <http://www.quemamaabraça.org.br/2013/dados-informacoes/>. Acesso em 28/01/2016.

códigos que iniciam sociabilidades distintas do espaço familiar – a relação com as professoras, monitoras, funcionárias e, particularmente, a relação entre as próprias crianças. Nessa relação, vários marcadores de diferença são acionados (MISKOLCI, 2010, p. 50).

Há necessidade de reestruturar os arranjos escolares e desconstruir o conhecimento contribuinte com desigualdades sociais. Deve-se problematizar o cotidiano escolar e as práticas pedagógicas e promover reflexão e debate crítico, especialmente sobre a violência contra a mulher e os meios para combatê-la.

É com este norte que se propôs neste trabalho desenvolver um Projeto de Intervenção na *Escola Estadual Leopoldina Barros Drumond* que contemplasse ao conhecimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos e em oposição à naturalização de práticas discriminatórias, ao mesmo tempo em que objetiva promover uma reflexão maior sobre o silêncio e obscuridade de tantas mulheres que frequentemente são vítimas de violências, tantos nas ruas quanto dentro de casa.

Levar esta problemática para o ambiente escolar é uma oportunidade riquíssima de abordar conhecimentos sobre direitos humanos e o teor da Lei “Maria da Penha”, Lei 11.340/2006, uma vez que “[...] “94% conhecem a Lei Maria da Penha, mas apenas 13% sabem seu conteúdo”. (Agência Patrícia Galvão, 2015)⁸. Desta forma, permite-se promover, portanto, uma formação mais humana, possibilitando a estudantes caminharem rumo ao exercício de suas cidadanias.

Nas páginas que se seguem, conforme estudos sobre Direitos Humanos e Violência Doméstica serão abordadas questões associadas à violação destes direitos, ou seja, como a cultura patriarcal e o machismo ainda se fazem presentes nas atitudes e comportamentos que contribuem com a discriminação e com a violência de gênero. Faz-se referência aos movimentos de combate e prevenção a esta desigualdade, bem como ações do poder público e da justiça também com este propósito, entre elas a promulgação da Lei Maria da Penha. Será abordado também um pouco de minha experiência enquanto vítima de violência doméstica, associando os acontecimentos aos resultados da pesquisa.

⁸

Dados e fatos sobre Violência contra as Mulheres. Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/dados-e-pesquisas-violencia/dados-e-fatos-sobre-violencia-contra-as-mulheres/>>. Acesso em 12/02/2016.

2 REFERENCIAIS TEÓRICOS

Ao tratar o tema da violência doméstica contra a mulher podemos, em primeira instância, perceber que se trata de uma forma específica de violência, “que visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuados que subalternizam o gênero feminino” (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995). No que se refere à situação das mulheres em meio a este contexto de violência, encontramos altos índices estatísticos, o que evidencia que elas são as maiores vítimas de violência doméstica.

Uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2013) revela que “[...] No Brasil, entre 2001 a 2011, estima-se que ocorreram mais de 50 mil feminicídios: ou seja, em média, 5.664 mortes de mulheres por causas violentas a cada ano, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, ou uma morte a cada 1h30”⁹.

A violência doméstica contra a mulher é “qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher adulta, criança ou adolescente, perpetrada, geralmente, no lar ou na unidade doméstica por um membro da família (marido, pai, padrasto ou companheiro).” (ALMEIDA, 2007). Podemos constatar, portanto, que violência doméstica ocorre entre pessoas que convivem no mesmo espaço, ou seja, num espaço mais privado: o seio familiar.

Com resquícios ainda de patriarcalismo¹⁰, naturalizados, e práticas introjetadas, a mulher é subordinada, simbolicamente, à figura masculina. Este fenômeno social ocorre nesta relação de poder, de dominação, onde na estrutura familiar as relações entre homens e mulheres acontecem de forma desigual e preconceituosa, ferindo os

⁹ Pesquisa do Ipea sobre assassinatos de mulheres destaca necessidade de tipificação penal para o feminicídio. Compromisso e Atitude: Lei Maria da Penha. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/pesquisa-do-ipea-sobre-o-assassinato-de-mulheres-destaca-necessidade-de-tipificacao-penal-para-o-femicidio/>>. Acesso em: 12/02/2016.

¹⁰ Conforme Mirela Marin Morgante e Maria Beatriz Nader (2014), “no campo dos estudos feministas, o termo patriarcalismo foi comumente utilizado para explicar a condição feminina na sociedade e as bases da dominação masculina. As abordagens, contudo, se mostraram bastante heterogêneas e controversas, a ponto de algumas intelectuais optarem por não fazerem uso do conceito” (p.1). Ao longo do texto, contudo, ao apresentarem as diversas abordagens a favor ou contra o uso do termo, as autoras concluem que continua sendo muito frutífero analisar as relações de gênero da sociedade contemporânea com a base conceitual de patriarcado, particularmente referindo-se ao patriarcado moderno. Deve-se, contudo, realizar um distanciamento das definições patriarcais de patriarcado, como a que interpreta o conceito “[...] no seu sentido literal de governo do pai ou de direito paterno” (PATEMAN, 1993: 43). Assim como é imperativo o afastamento em relação ao uso de patriarcado na sua forma adjetiva e como tipo-ideal weberiano.” (p 8-9). A ideia das autoras, seguida neste texto, é a de pensar o termo *patriarcalismo* a partir de uma ideia contemporânea de desigualdades de gênero.

direitos fundamentais¹¹ destas mulheres. A violência de gênero está expressa nestes fatores sociais e culturais de desigualdade entre homens e mulheres. A ênfase em ideias de que “mulher é mais afetiva, mais frágil”, de que “enquanto a mulher sente, o homem pensa”, são exemplos de comportamentos sociais que, corroboradas pela linguagem sexista, criam obstáculos ao processo de instauração da igualdade, pois reproduzem crenças no senso comum propagadas no imaginário social.

Nas últimas décadas, houve um aprofundamento de estudos em questões referentes à desigualdade de gênero. Sendo um espaço de luta, os movimentos feministas foram fundamentais para questionamento e análise crítica destas questões. Conforme Richard Miskolci,

[...] Os movimentos feministas influenciaram nas transformações sociais, econômicas, mas também colocaram em questão os valores culturais. As mulheres romperam com o padrão da moça bem comportada, virgem, cujo destino final, e necessário, era a maternidade, desafiando as convenções de gênero. (MISKOLCI, 2010, p. 49).

A sociedade passa então a acordar para a existência da violência contra a mulher. Partiu-se para publicações de textos denunciando os vários tipos de violência praticados no âmbito familiar. As convenções e tratados internacionais¹² colocaram em

¹¹ De acordo com Flávia Martins André da Silva (2006), "Os Direitos Fundamentais, ou Liberdades Públicas ou Direitos Humanos é definido como conjunto de direitos e garantias do ser humano institucionalização, cuja finalidade principal é o respeito a sua dignidade, com proteção ao poder estatal e a garantia das condições mínimas de vida e desenvolvimento do ser humano, ou seja, visa garantir ao ser humano, o respeito à vida, à liberdade, à igualdade e a dignidade, para o pleno desenvolvimento de sua personalidade. Esta proteção deve ser reconhecida pelos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais de maneira positiva. As principais características dos direitos fundamentais são: a- Historicidade: os direitos são criados em um contexto histórico, e quando colocados na Constituição se tornam Direitos Fundamentais; b- Imprescritibilidade: os Direitos Fundamentais não prescrevem, ou seja, não se perdem com o decurso do tempo. São permanentes; c- Irrenunciabilidade: os Direitos Fundamentais não podem ser renunciados de maneira alguma; d- Inviolabilidade: os direitos de outrem não podem ser desrespeitados por nenhuma autoridade ou lei infraconstitucional, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa; e- Universalidade: os Direitos Fundamentais são dirigidos a todo ser humano em geral sem restrições, independente de sua raça, credo, nacionalidade ou convicção política; f- Concorrência: podem ser exercidos vários Direitos Fundamentais ao mesmo tempo; g- Efetividade: o Poder Público deve atuar para garantir a efetivação dos Direitos e Garantias Fundamentais, usando quando necessário meios coercitivos; h- Interdependência: não pode se chocar com os Direitos Fundamentais, as previsões constitucionais e infraconstitucionais, devendo se relacionarem para atingir seus objetivos; i- Complementaridade: os Direitos Fundamentais devem ser interpretados de forma conjunta, com o objetivo de sua realização absoluta. Os Direitos Fundamentais são uma criação de todo um contexto histórico-cultural da sociedade." Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>>. Acesso em 25/01/2016.

¹² Dentre os principais Tratados, Declarações, Pactos, Planos de Ação e Convenções Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos ratificados pelo Brasil, estão, conforme Leila Linhares Barsted (s/d): Carta das Nações Unidas (1945); Convenção contra o Genocídio (1948); Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965, ratificada em 1968); Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966, ratificado em 1992); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1962, ratificado em 1992); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979, ratificada com reservas em 1984 e ratificada plenamente em 1994);

debate a violência contra a mulher e a necessidade urgente de intervenção neste quesito, colocando-o como um problema de saúde pública, considerando os prejuízos sociais, econômicos e de saúde, tanto física quanto psicológica. Conforme publicado na página da ONU Mulheres¹³,

[...] A violência não tem consequências negativas [apenas] para as mulheres, mas também para suas famílias, para a comunidade e para o país em geral. Tem ainda enormes custos, desde gastos com saúde e despesas legais e perdas de produtividade, impactando os orçamentos nacionais e o desenvolvimento global (s/d).

Devido ao cenário em que se encontram, os filhos também são atingidos de forma direta, desencadeando problemas psicológicos e alteração de comportamentos, além disso, há impactos sobre os estudos, contribuindo para um desempenho escolar insatisfatório por parte destas crianças e adolescentes (Azambuja e Nogueira, 2008).

Diante desta análise, é necessário que o setor de Saúde Pública seja responsável pelo atendimento em caráter de urgência, bem como referência para o tratamento e tomada de medidas para reestabelecer a saúde às vítimas e seu convívio social, em virtude dos traumas causados pela violência.

Geralmente, a violência psicológica traz sequelas maléficas às vítimas, necessitando de cuidados intensos e de longo prazo, afinal, mesmo que superada, não será esquecida, e permanecerá na lembrança.

Além da proteção após a violência, certamente medidas de prevenção à esta são necessárias. As consequências da violência podem ser evitadas quando se busca encontrar caminhos que reduzam seu impacto e/ou contribuam para prevenir, combater e amenizar as questões de violência no ambiente familiar antes mesmo que se desenvolvam.

O poder público, portanto, e os movimentos feministas têm se comprometido com campanhas de sensibilização ao combate à violência doméstica, trazendo à tona

Convenção sobre a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984, ratificada em 1989); Convenção Sobre os Direitos das Crianças (1989, ratificada em 1990); Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993); Plano de Ação da Conferência sobre População e Desenvolvimento (1994); Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção Belém do Pará (1994, ratificada em 1995); Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995); Protocolo Facultativo CEDAW (1999, ratificado em 2001).

¹³ Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/>>._Acesso em: 20/01/2016.

a discussão de exclusão embutida de preconceitos e regras sociais que, interpretadas como "naturais", contribuem para a desigualdade social. Concomitante, estão sendo promovidas redes de proteção social e aperfeiçoamento de assistência prestada às mulheres vítimas de violência doméstica. Foram desencadeadas, portanto, políticas públicas com finalidade de atender as vítimas deste tipo de violência¹⁴. Irenilda Angela dos Santos expõe que:

“[...] a redemocratização do país em meados da década de 1980 já trazia [...] debates entre movimentos feministas e o Estado Brasileiro na busca de soluções ao problema da violência doméstica contra a mulher. O resultado deste diálogo foi a instalação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher¹⁵ criada em 1985 na cidade de São Paulo, na qual pode ser identificada como a primeira política pública direcionada ao atendimento de vítimas de violência baseada no gênero.” (SANTOS, 2011, p. 5)

Ainda em 1985 foi criado o Conselho Nacional de Direitos da Mulher com a finalidade de promover políticas em todas as esferas públicas em âmbito federal, estadual e municipal.

A Constituição da República de 1988 foi um avanço no sentido de proclamar a igualdade e consolidação da cidadania, tendo em vista a necessidade de reforçar em seus artigos o que foi estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, porém, somente em 1995 foi promulgada a Lei Nº 9.099 onde esta estabelecia penas consideradas leves aos agressores, tornando-a ineficiente no combate à violência. Diante de escassas medidas de proteção, ONG's feministas decidiram denunciar a impunidade e omissão do País junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), a qual condenou o Brasil por negligência e omissão demonstrando violação aos direitos humanos das mulheres.

Estes direitos dizem respeito à toda a humanidade. O movimento dos direitos humanos gira em torno de um ideal em que se busca uma vida melhor, ou seja, um patamar de vida digno e com acesso a qualquer bem de cidadania que promova o desenvolvimento do potencial para ação do bem estar, sendo mulher ou homem.

¹⁴ Conforme informações da agora extinta Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/>>. Acesso em: 05/02/2016.

¹⁵ Sobre a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) visitar: <<http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/o-que-e-delegacia-especializada-no-atendimento-a-mulher-deam>>. Acesso em: 05/02/2016. Ver também informações sobre Central de atendimento à Mulher, ou Disque 180, em <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher>>. Acesso em: 05/02/2016.

A ação da OEA desencadeou várias políticas públicas enquadrando a questão da violência como violação dos direitos humanos das mulheres, consagrando que estes direitos são inerentes ao ser humano, conforme determina a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948, artigo 2º, inciso I)¹⁶, “[...] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.”

Segundo Azambuja e Nogueira (2008), a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um marco na história, sendo o ponto de partida para a necessidade de respeitar a igualdade entre todos os seres humanos. Portanto, começaram a ocorrer transformações mais efetivas nas políticas legais. “Delegacias da Mulher”, órgãos especializados da Polícia Civil, foram criadas para oferecer um atendimento mais adequado às vítimas de violência conjugal e sexual”¹⁷.

Organizações não governamentais também se moveram com centros de apoios para estas mulheres, tratando o problema de frente, ensinando-as a defenderem-se e lutar pelo direito e dever de serem respeitadas.

Em 2006 foi promulgada a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, com o objetivo de coibir a violência doméstica, transformando-se num instrumento capaz de punir com mais rigor os crimes cometidos no âmbito privado. Além destas medidas, a Lei estabelece medidas protetivas e de assistência a mulheres que sofrem violência.

Numa pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para avaliar a efetividade da Lei Maria da Penha, publicada em 2015, foram constatados que “[...] os resultados indicam que a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídio contra as mulheres dentro das residências, o que “implica dizer que a Lei Maria da Penha foi responsável por evitar milhares de casos de violência doméstica no país” (IPEA, 2015, n.p.)

¹⁶ Disponível em < <http://www.dudh.org.br/declaracao/>>. Acesso em 28/02/2015.

¹⁷ O Brasil tem mais de 5.500 municípios e apenas: 500 delegacias especializadas de atendimento à mulher e 160 núcleos especializados dentro de distritos policiais comuns 220 centros de referência especializados (atenção social, psicológica e orientação jurídica) 72 casas abrigo 92 juizados/varas especializadas em violência doméstica 59 núcleos especializados da Defensoria Pública 9 núcleos especializados do Ministério Público Fonte: [Secretaria de Políticas para as Mulheres](#). Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/>>. Acesso em: 05/02/2016.

Outro benefício da Lei Maria da Penha é a tipificação¹⁸ das situações de violência. Consta em seu texto que, “[...] para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. (Brasil, 2006, Art. 5, Inciso I).

Neste ensejo, portanto, é importante destacar o surgimento no cenário normativo nacional a existência da Lei nº 13.104/2015 (BRASIL, 2015) que altera o artigo 121 do Código Penal, passando a vigorar como qualificadora do crime de homicídio, o feminicídio, e o artigo 1º da Lei, incluindo esta prática como crime hediondo¹⁹.

Como romper com este ciclo de violência e tensão que persiste no ambiente familiar? Estudos nos apontam várias causas que dificultam este rompimento da relação entre a vítima e seu agressor, sendo as mais comuns o medo por ameaças, a esperança na transformação, a baixa autoestima, a dependência econômica, os filhos, o caráter sagrado da família e a falta de informação.

Não é tarefa fácil superar séculos de uma cultura patriarcal que fazem a violência contra a mulher ser algo corriqueiro, legitimada como parte das atribuições do pai e/ou marido ou algo "provocado" pela própria vítima. Os dados sobre violência contra a mulher citados anteriormente indicam que a incidência desta é ainda bastante grande no Brasil. Por isto, é importante destacar que a existência de uma lei é importante, mas insuficiente como medida de prevenção em nosso país.

Apresentando um acréscimo aos dados oficiais, incluo aqui a minha experiência também como vítima de violência doméstica. Eu passei por todas as categorias já mencionadas até mesmo a violência física. A esperança de transformação e os filhos foram os principais fatores que adiaram o empoderamento e a decisão pelo

¹⁸ Conforme dados da Agência Patrícia Galvão, "Um balanço do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher demonstra esta tipificação: Em 2014, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 realizou 485.105 atendimentos, uma média de 40.425 atendimentos ao mês e 1.348 ao dia. Desde a criação do serviço em 2005, foram mais de 4 milhões de atendimentos. Em 2014, do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%)". Disponível em: <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/dados-e-pesquisas-violencia/dados-e-fatos-sobre-violencia-contra-as-mulheres/>>. Acesso em 12/02/2016.

¹⁹ Ver nota 3.

enfrentamento. Concomitantes a esta violência, estavam fatores como o alcoolismo e a cultura patriarcal.

A Lei Maria da Penha foi um excelente caminho para a libertação das mulheres, mas a independência financeira foi primordial para a decisão pessoal e execução dos trâmites legais, no meu caso. Fui atendida com presteza e agilidade como determina a Lei, sendo assessorada por um advogado. No prazo de uma semana, o agressor já estava com mandado judicial emitido para sair da residência e manter a distância mínima de 200 (duzentos) metros como determina a Lei.

Como ação jurídica, a Lei demonstrou eficiência, mas em relação à minha segurança, foi ilusória a pretensão de poder contar com os órgãos específicos. O machismo do agressor em não admitir a obrigatoriedade de ter que se afastar do lar contribuiu para a desobediência da lei. Houve então a insistência para a aproximação, além de ameaças e invasão de residência à minha procura para homicídio e destruição de bens e móveis. Em alguns acionamentos da Polícia Militar houve o atendimento necessário, enquanto em outros, não fui atendida, como fica claro em uma ação policial, na qual o agente de segurança pública considerou que a passagem do agressor na rua em frente à residência não oferecia riscos, uma vez que esta era local público. Destaco duas atitudes: uma de tentativa de homicídio, destruindo os portões frontais e outra de nova insistência com arrombamento e adentramento na residência. Nos casos mais graves, o domínio pelo álcool era evidente. Durante este percurso houve prisões, condenação de 02 (dois) meses de reclusão por desobediência e mais 02 (dois) por reincidência. Nada disto foi suficiente para coibir o agressor.

Diante destes fatos, ressalto mais um ponto negativo: a exclusão social, que é inerente à população interiorana, que possui difícil acesso aos órgãos públicos. A distância para atendimento de ocorrência policial, por exemplo, é considerável, ficando a vítima a mercê do perpetrador da violência. Tudo demanda deslocamento, causando altos custos de locomoção, além da precariedade justificada pela PM, tais como, a falta de efetivo e de viaturas.

A pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) vem confirmar esta informação:

[...] Os autores ressaltam, no entanto, que a efetividade não se deu de maneira uniforme no país, por causa dos 'diferentes graus de institucionalização dos serviços protetivos às vítimas de violência doméstica'. (IPEA, 2015)²⁰.

Ademais, destaco ainda a cultura patriarcal supostamente embutida no setor jurídico e que me causou indignação na investigação dos acontecimentos relatados nesta experiência. No dia dos fatos em que o agressor entrou na residência na tentativa de homicídio, eu o havia visto à distância e refugiei-me na residência de um familiar, por questões de prevenção e segurança. A investigadora, na fase de inquérito, conduziu seu interrogatório indagando à testemunha se o suspeito havia me visto com outro homem. Fica nesta ação uma interrogação de qual seria o fio condutor da apuração da ocorrência e justificativa para concluir e enquadrar o suspeito neste processo. “Crime de paixão”? “Defesa da honra”?

Para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e coibir este tipo de barbárie, a Lei Maria da Penha surgiu buscando também a prevenção, em parte, deste problema social. Ademais, a Lei prevê implementação nas escolas de programas que contribuam para o enfrentamento à violência de gênero, o que demanda necessariamente, a inclusão de estudos como direitos humanos. É relevante reconhecer que a sociedade não fecha os olhos para esta problemática.

Considerando que a escola é um espaço social e com força para reproduzir estereótipos, optou-se por desenvolver um plano de intervenção que articule novos arranjos escolares para desconstruir o conhecimento que contribui com desigualdades sociais. Problematizando o cotidiano escolar e as práticas pedagógicas pode-se promover reflexão e debate crítico, especialmente sobre a violência contra a mulher e os meios para combatê-la.

3 METODOLOGIA

A proposta do Projeto de Intervenção foi aprofundar estudos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e sobre a Lei “Maria da Penha”, Lei 11.340/2006, com

²⁰ Pesquisa avalia a efetividade da Lei Maria da Penha. IPEA, 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24610>. Acesso em: 12/02/2016.

objetivos de reconhecer práticas discriminatórias e opressoras, desnaturalizando aquelas que contribuem para a violência de gênero e sensibilizar para a existência da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como caminhos e formas de combatê-la.

Este trabalho foi desenvolvido na Escola Estadual “Leopoldina Barros Drumond”, no Distrito Esmeraldas de Ferros, Município Ferros - Minas Gerais. Foi realizado nas turmas do Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, num total de 10 (dez) turmas, sendo 04 (quatro) turmas no Ensino Fundamental, 03 (três) no Ensino Médio e 03 (três) na Educação de Jovens e Adultos, com um total de 254 alunos, sendo 121 alunas e 133 alunos.

O corpo discente da referida escola possui faixa etária entre 10 a 17 anos no Ensino Fundamental e Médio, e na EJA a variação é mais discrepante, ficando entre 20 a 60 anos, com predominância na faixa de 30 a 50 anos de idade. São provenientes da zona rural e urbana do Distrito, com população aproximada de 1.000 (um mil) habitantes, sendo a maioria de baixa renda, com renda média familiar girando em torno de um a dois salários mínimos. A religião Católica Apostólica Romana é predominante no Distrito, bem como a cor parda.

Ao dar início aos trabalhos, em parceria com os professores das disciplinas de Sociologia, Filosofia e Educação Religiosa, foi elaborado o projeto envolvendo as temáticas “Direitos Humanos e Violência Doméstica”. Aproveitando-se os momentos para cumprimento do planejamento na escola conforme estabelece o Decreto Nº 46.125/2013/MG²¹, o grupo reuniu-se para discussões da proposta e formas de organização e aplicação. Apesar de estar contemplado no currículo da Escola o tema gênero e diversidade, ainda não havia sido aprofundada a questão da violência doméstica no contexto escolar e o estudo dos direitos humanos fora desenvolvido em outros momentos de forma fragmentada e sintética.

A aplicação foi realizada no mês de novembro, no período de 09/11/2016 a 27/11/2016, sendo coordenadores das atividades em sala de aula a cursista e o professor titular.

²¹ Para acessar às leis do Estado de Minas Gerais, pode-se visitar a página da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, cujo endereço é o <www.almg.gov.br>. Acesso em 12/02/2016.

O objetivo geral da atividade proposta consistiu em refletir sobre os direitos humanos e sobre a violência doméstica, buscando construir uma cultura de respeito, desconstrução de estereótipos e possibilidade de uma reestruturação das práticas pedagógicas vivenciadas na escola.

Buscou-se com esse Projeto desenvolver os seguintes objetivos específicos: I. Despertar para o reconhecimento de igualdade de direitos, capaz de gerar cidadãos conscientes que respeitem o próximo; II. Despertar interesse por questões ligadas aos direitos humanos, especialmente as que envolvem o combate à violência contra a mulher; III. Desconstruir os estereótipos presentes no cotidiano escolar e social, principalmente no que se refere à discriminação de gênero e violência doméstica; IV. Identificar os tipos de violência doméstica; V. Perceber e combater preconceitos, discriminações e violências em atitudes, gestos e falas do dia-a-dia; VI. Sensibilizar a comunidade escolar para a existência de violência doméstica e necessidade de combate.

A primeira iniciativa foi a realização de um diagnóstico para avaliar o nível de conhecimento e análise crítica sobre os direitos humanos e sobre a existência de violência contra mulher na sociedade.

O princípio pedagógico foi uma pesquisa em que os alunos e alunas foram instruídos a buscar conhecimentos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e discorreram sobre eles através de seminário e preparação, apresentação e exposição de cartazes com conteúdos de reflexão e sensibilização. Também foram direcionadas pesquisas e análise crítica sobre dados de violência doméstica, campanhas em vídeos e o desenvolvimento das temáticas foi complementado com algumas atividades pedagógicas sugeridas no Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDS e SEE – MG, 2013).

Promoveu-se uma palestra com a Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da região, que trabalhou em sua fala a temática "Direitos Humanos e Violência Doméstica".

A avaliação foi realizada através da observação e registro, individual e coletivamente, do nível de participação e entendimento da proposta curricular.

Elaborou-se uma ficha para os registros diários sobre o desenvolvimento dos alunos e alunas, considerando a participação e interação nas apresentações e discussões. Estes critérios de avaliação e os objetivos a serem alcançados foram apresentados aos alunos com antecedência para compreensão do que lhes era proposto, constituindo-se, portanto de um processo integrador e motivador. Solicitou-se também a produção de um texto dissertativo, no qual fizeram exposição dos temas referentes aos direitos humanos, violência doméstica e a Lei Maria da Penha, apresentando um parecer crítico sobre estes assuntos.

O processo de avaliação da aprendizagem, em todas as etapas, embutiu-se de uma concepção de formação humana integral, voltada para a pedagogia da autonomia de Paulo Freire, que nos ensina que

o respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros. [...] É nesse sentido também que a dialogicidade verdadeira, em que os sujeitos dialógicos aprendem e crescem na diferença, sobretudo, no respeito a ela, é a forma de estar sendo coerentemente exigida por seres que, inacabados, assumindo-se como tais, se tornam radicalmente éticos. É preciso deixar claro que a transgressão da eticidade jamais pode ser vista como virtude, mas como ruptura com a decência. O que quero dizer é o seguinte: que alguém se torne machista, racista, classista, sei lá o quê, mas se assuma como transgressor da natureza humana. Não me venha com justificativas genéticas, sociológicas ou históricas ou filosóficas para explicar a superioridade da branquitude sobre a negritude, dos homens sobre as mulheres, dos patrões sobre os empregados. Qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar. (1996, p. 66-67).

Assim, a ideia de todo o projeto de intervenção realizado corrobora com uma perspectiva de respeito aos direitos humanos e fundamentais com a qual dialoguei ao longo do curso *Gênero e Diversidade na Escola*.

Por questões de preservar a identidade dos/as alunos/as participantes, optamos por trocar os nomes de todos e todas que figuram neste texto. Ainda, indicaremos ao lado de seus nomes, quando citarmos suas falas, a que grau de ensino estão vinculados: EF - Ensino Fundamental, EM - Ensino Médio e EJA- Educação de Jovens e Adultos.

4 ANÁLISE DE DADOS

Dando início à programação para realização do diagnóstico e avaliar o nível de conhecimento e análise crítica sobre os direitos humanos e sobre a existência de violência contra mulher na sociedade, foi apresentado como detonador da temática o vídeo com a música “O meu país”, interpretada por Zé Ramalho e letra de Livardo Alves, Orlando Tejo e Gilvan Chaves. Considerando que a linguagem, em especial a imagem, tem um poder imensurável de fazer-se refletir sobre questões apresentadas, este vídeo teve o propósito de situar os alunos nos problemas vivenciados pela sociedade brasileira, em sintonia com a violação aos direitos humanos.

Usando pincel e uma ficha, com foco no contexto local, regional ou federal e na experiência de vida individual como cidadão, foi solicitado, portanto, que cada aluno(a) identificasse um tipo de violência na nossa sociedade e fizesse uma exposição sobre sua visão a respeito dela.

A **discriminação**, dando destaque ao preconceito racial, foi o tipo de violência que apresentou o maior índice, onde 18% dos alunos e alunas abordaram esse problema social. É importante ressaltar que a Escola já estava desenvolvendo um projeto sobre o tema “consciência negra”. As considerações sobre esta exclusão tornaram sobre o aspecto de igualdade, onde a cor da pele não indica inferioridade e que o caráter sobrepõe o preconceito. Foram citadas pelos alunos e alunas reportagens midiáticas onde o negro é alvo de injustiças e violência por parte de autoridades policiais. As cotas nas universidades também foram razões de discussões, concluindo-se que foi uma forma encontrada pelo poder público para amenizar a desigualdade e permitir o acesso a esse nível educacional.

O **estupro** e/ou **violência sexual** ficou em segundo lugar, com 16% dos alunos e alunas, onde as exposições foram referentes em maior proporção à corrupção, seguida de descaso com a saúde pública, desigualdade social, aos direitos humanos, violação às leis e menosprezo à capacidade intelectual do cidadão.

Em terceiro lugar ficou o **desrespeito**, com 14% dos alunos e alunas. A violência **contra crianças e adolescentes** foi mencionada por 9% dos alunos e alunas. Descendo a escala, a violência **doméstica** e a **física**, em igual índice,

atingiram 7% das opiniões, seguidas por 6% de violência **verbal** e **assassinatos**. Neste último, percebe-se que um dos indicadores para este dado foi a repercussão em consideração a fatos ocorridos recentemente na sociedade local, em nível municipal. Em relação à violência verbal, alguns/algumas alunos/alunas registraram a forma de tratamento por colegas em sala de aula, causando bastante insatisfação e constrangimento às vítimas, contribuindo para o isolamento e dificuldades de relacionamentos e socialização, além de formação de grupos e rivalidade entre eles no ambiente escolar. A abordagem deste dado merece uma atenção especial, um novo olhar na organização curricular da Escola, tendo em vista esta relevância na formação integral do(a) aluno(a).

A violência **contra idosos** também mereceu bastante atenção neste levantamento, com percentual de 5%. Em nível menor, destacou-se a violência causada por **bullying**, o **uso de drogas** e a **miséria**, em 2,5%; a **falta de moradia**, 2%; o **abandono** e os **roubos**, 1%; e a violência **nas ruas** 0,5%.

Diante da violência em debate, ainda na fase de diagnóstico, foi direcionado o trabalho para o reconhecimento dos direitos humanos. Conforme abordado no capítulo anterior.

No ranking, com manifestação de 15%, apareceu a necessidade do **respeito** enquanto cidadão de direito. O direito à **educação**, com 13%, foi mencionado em segundo lugar, com observação para o acesso a uma faculdade. A **liberdade de expressão** recebeu atenção por parte dos alunos e alunas em 14%, onde explicitou-se a dificuldade de pronunciamento de opiniões em sala de aula por críticas, chacotas e coerção por parte dos colegas. As declarações indicam para o direito de ser respeitado enquanto ser participativo e atuante no meio social e o dever de saber ouvir e respeitar as opiniões do grupo.

O direito à **vida** foi o próximo evidenciado, com 11%, enfatizando a dignidade humana neste ponto e atenção à segurança pública no país. Em índices idênticos, 9%, ficaram a **liberdade** e o direito de se ter **paz**. Percebeu-se certa conexão entre estes dois indicadores, devido ao elevado índice de perturbação à ordem pública ocorridos na comunidade, além de roubos ligados ao consumo de drogas. **Igualdade** de direito ficou 8,5% dos alunos e alunas, tema bastante ligado às questões raciais discutidas

em sala de aula. Na escala descendente encontra-se o direito à **saúde**, 8%, acompanhada por **lazer**, com 3%, dado este levantado por alunos e alunas do Ensino Fundamental, significativo por causa da inexistência de opção na Comunidade local; seguido de **moradia**, **trabalho** e **justiça**, com 2%. O direito ao **saneamento básico**, com 1,5% mencionado, bem como o **direito do consumidor** e de **transporte para idosos**, com 1% de manifestação.

Diante desta primeira etapa, é importante salientar que ao iniciar o trabalho com os alunos e alunas foi mencionado o nome do projeto a ser desenvolvido, que foi “Direitos Humanos X Violência Doméstica”. O título já chamou atenção para este tipo de violência existente na sociedade. Acredito que o índice de alunos e alunas que destacaram esta problemática se deve a este fator. Observa-se que a faixa etária que identificou esta violência, 50% se encontra no Ensino Fundamental, em comparação ao número de alunos e alunas do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Faço uma análise inicial de que ainda não há um aprofundamento do verdadeiro significado da violência doméstica e, em especial, em termos legais, quais são os tipos de violência contra a mulher conceituados na sociedade.

Prosseguindo-se com a aplicação, foi feita uma explanação sobre a Organização das Nações Unidas, sua estrutura e objetivos e, em seguida, solicitou-se aos alunos pesquisas sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos com preparação para posterior apresentação dos artigos da referida Declaração. Em cada turma ouve a divisão dos(as) alunos(as) em três grupos, utilizando-se a técnica da ordem alfabética, onde através de um seminário, realizaram as apresentações dos artigos, ficando o preâmbulo introduzido pelas professoras, para contextualização do documento e reconhecimento da relevância na elaboração e promulgação da presente Declaração.

Utilizando vídeos, músicas e slides, os alunos discorreram sobre os direitos estabelecidos, sendo dez artigos para cada grupo. Também fizeram exposições de cartazes com conteúdos de reflexão e sensibilização.

Durante o seminário, observou-se bastante interesse nas apresentações e debates, uma vez que se fala muito em direitos humanos, mas ainda não havia sido desenvolvido um trabalho mais profundo sobre todos os direitos estabelecidos na

Declaração. Os alunos e alunas criaram slides com propriedade, ilustrando violações desses direitos e apresentando músicas com um senso crítico bem refinado. Também foram direcionadas pesquisas e análise crítica sobre dados de violência doméstica e com busca de campanhas em vídeos que possibilitem uma sensibilização maior sobre o tema.

Para dar continuidade ao desenvolvimento desta temática foi apresentado o vídeo ‘Acorda, Raimundo... Acorda!’²², com posterior discussão, englobando compreensão, contextualização da obra e associação ao cenário familiar atual. O vídeo, tendo como personagens principais Raimundo e Marta, vividos pelos atores Paulo Betti e Eliane Giardini, ilustra o sexismo e demonstra a desigualdade de gênero, através de práticas e comportamentos construídos socialmente para homens e mulheres. No sonho de Raimundo, os papéis “convencionais” são trocados, com ele passando a exercer todas as atividades e atitudes da mulher, inclusive a maternidade, de forma submissa e sob violência, contrastando com o poder de masculinidade exercido pelo homem.

Na etapa seguinte apresentou-se o vídeo intitulado **Maria da Penha Maia Fernandes**²³, onde ela conta sua história de violência e sua luta pela ação da justiça.

Maria Penha relata que, em 1983, sofreu uma tentativa de homicídio pelo marido, ficando paraplégica e lutou durante 19 (dezenove anos) e 06 (seis) meses para que ele fosse preso. Ela escreveu um livro no qual descreve sua história de vida e sobre a violência sofrida, o qual chegou ao conhecimento de duas Organizações Não Governamentais – ONG’s, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional - CEGIL e o Comitê Latino Americano e do Caribe em defesa da Mulher – CLADEM, e juntos denunciaram o Brasil junto ao Comitê Interamericano dos Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos – OEA. Segundo Maria da Penha, “foi graças a essa esta denúncia que o Brasil foi condenado internacionalmente e obrigado a mudar as leis do País para que os autores de massacres com suas mulheres fossem punidos, para que a impunidade deixasse de existir no caso de violência doméstica.”²⁴

²² O vídeo, de 1990, pode ser encontrado na página: <<https://www.youtube.com/watch?v=HvQaqcYQyxU>>. Acesso em 12/02/2016.

²³ Publicado pela UNIFEM-Brasil. Disponível na página: <<https://www.youtube.com/watch?v=capw5BbMYTM>>. Acesso em 12/02/2016.

²⁴ Fala retirada da entrevista em vídeo com Maria da Penha Maia Fernandes. Publicado pela UNIFEM-Brasil. Disponível na página: <<https://www.youtube.com/watch?v=capw5BbMYTM>>. Acesso em 12/02/2016.

Na sequência foi realizada uma leitura coletiva do gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas”, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação²⁵. Os personagens foram representados pelos alunos e debateu-se os tipos de violências apresentadas na revistinha.

Foi solicitado que os grupos fizessem faixas ou cartazes para exposição na escola, com a finalidade de desconstruir os estereótipos presentes no cotidiano escolar, referentes à discriminação de gênero e violência doméstica. Entre os trabalhos apresentados pelos grupos de estudantes, um deles merece destaque: “Uma figura com uma mulher dirigindo um caminhão e a frase abaixo com os dizeres: *Quem disse que mulher só pilota fogão?*” (Destaque nosso). Nota-se que até mesmo dentro da defesa desses direitos o machismo e a inferioridade da mulher estão impregnados na frase, pois demonstra que a mulher que antes pilotava o fogão agora passa a pilotar também veículos, mas não a desvincula de uma suposta obrigatoriedade dos serviços domésticos.

Para encerramento dos trabalhos, os alunos redigiram um texto expondo toda a compreensão acerca dos temas propostos, os Direitos Humanos e a Lei “Maria da Penha”, com um parecer final a respeito dos referidos direitos e da funcionalidade da Lei.

Após os debates em sala de aula e analisando as dissertações dos alunos e alunas, é notório o reconhecimento de alguns direitos e a percepção de sua violação no serviço público e na sociedade em geral. Por uma questão ética, respeita-se, neste trabalho, o sigilo dos nomes dos(as) alunos(as). Assim, estes foram substituídos por nomes fictícios nas citações que seguem, com falas e opiniões a respeito. A aluna Samanta, entre outros, demonstrou esta percepção de violação:

[...] quando se trata até mesmo do básico para nossa sobrevivência, somos barrados, sem atendimento médico adequado, sem uma segurança, não temos o direito de viver com dignidade. (Samanta – EJA)

Aliada a essa percepção, também é notória a indignação do poder público no que tange à garantia e respeito aos direitos do cidadão e o descaso na aplicação de

²⁵ Gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas!”. Disponível em: <<http://www.social.mg.gov.br/component/gmg/page/2267-gibi-maria>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

normas e legislação adequadas para atendimento necessário ao ser humano. O auge nos noticiários em jornais e TV sobre corrupção de políticos e empresas estatais contribuíram para elevar a visão de violação aos direitos humanos. Encontramos falas entre os/as alunos/as a este respeito:

[...] hoje nossos direitos não estão valendo mais, [...] os políticos não respeitam, roubando o dinheiro, e assim quem sofre somos nós. (Evandro – EJA)

[...] Os direitos humanos muitas vezes são falados, vai para o papel, mas nunca chega ser regularizado por causa da impunidade. (Jacinto – EJA)

[...] Os direitos humanos existem pela lei, mas quando você procura [...] a lei é muito devagar, não resolve os problemas depressa, mais enrola a gente do que resolve. (Heraldo – EJA)

Mesmo havendo reconhecimento e indignação em relação à garantia de direitos percebe-se certo empoderamento, no qual, além da necessidade de engajar em lutas sociais, há o despertar para um cidadão consciente e capaz de reivindicar o que lhe é de direito, especialmente no desenvolvimento de uma consciência política, sentindo-se como um ser em sociedade e com poder de fazer mudanças.

[...] mas precisamos de luta para a gente ter algum direito. (Mariana – EJA)

[...] mas podemos melhor fazer valer nossos direitos, ou seja, saber votar. (Evandro – EJA)

[...] não podemos desanimar, se cada pessoa fizer valer os seus direitos, podemos mudar esta realidade. (Aline – EJA)

O tempo para os debates em relação à violência doméstica foi bastante limitado devido à proximidade do encerramento do ano letivo, não podendo se estender por mais aulas para um aprofundamento e para o desenvolvimento dos trabalhos, mas sintetizando as produções escritas dos(as) alunos(as), permitiu-se concluir o que já disseram em sala de aula.

Para não denunciar o agressor, o medo foi a justificativa mais apresentada pelos alunos e alunas, conforme podemos ver a seguir:

[...] escolher e denunciar o agressor, mas com medo do companheiro voltar, por isso elas não denunciam [...] (Gardênia – EJA)

[...] mulheres que têm medo de fazer algum tipo de denúncia. Devido a isto, falta muita coragem dessas pessoas para acabar com a violência. (Anita – EJA)

[...] Já conhecemos a Lei Maria da Penha, mas por medo de denunciar, temos medo de ser morta. Não devemos aceitar porque cada dia que passa vai ficando pior, temos que denunciar [...] (Marliere - EJA)

[...] Ainda existe muito medo por parte da mulher de denunciar seus agressores [...]. (Arlindo - EJA)

Vinculado ao medo está a ameaça, onde impera o machismo, causando terror e recolhimento das vítimas, impedindo-as de se libertar do domínio expressivo de seu agressor. Concomitante, a cultura patriarcal resulta na opressão da mulher e subjugada ao homem.

[...] mas quando a esposa larga o marido pode ser até ameaçada. (Mariana - EJA)

[...] os ignorantes não sabem viver, acham que as pessoas são tapetes que podem ser pisados. (Vanda - EJA)

A dependência financeira também foi outra problemática agravante que contribui para a submissão feminina que vem de encontro à legitimação hierárquica do poder entre os gêneros.

[...] As mulheres, por não ter independência própria, são agredidas e aceitam porque não tem opção. (Bianca - EJA)

O desenvolvimento deste projeto vem afirmar o que as pesquisas e estudos teóricos apontam como fatores que dificultam a redução da violência doméstica. Incluso na lista dos vilões, o alcoolismo também foi levantado pelos(as) alunos(as). A vergonha e a credibilidade de que poderá haver mudanças de comportamento por parte do agressor estabiliza o núcleo familiar, encobrendo e perpetuando o explícito clima de violência.

[...] A violência doméstica existe quando alguém é alcoólatra... retira sua habilidade de saber o que está fazendo. [...] se os casais brigam, às vezes a mulher vai até a Delegacia denunciar, seu marido é punido e volta a morar juntos e a confusão continua. (Jacinto - EJA)

[...] minha prima sofre muita violência física e verbal, porém tem vergonha de denunciar seu agressor, pois é o próprio marido. (Délia - EJA)

Podemos agregar às conclusões o que os estudos vêm demonstrando sobre a eficiência das leis e ações do poder público na garantia dos direitos humanos. A Lei “Maria da Penha” foi um grande avanço, em termos legais, na tentativa de amenizar e combater a violência doméstica, mas ainda há entraves que merecem bastante atenção na aplicação das ações de competência das autoridades. A falta de segurança pública, por exemplo, contribui para desestimular as vítimas em denunciar seu agressor.

[...] A Lei Maria da Penha assegura um pouco as mulheres, mas... você tem que chamar a polícia muitas vezes para ela vir. (Heraldo - EJA)

[...] estamos sem segurança e sem proteção. [...] a lei Maria da Penha é muito boa, mas ainda está muito fraca, precisa melhorar muito. (Filomena – EJA)

Foram surpreendentes os caminhos esboçados por alguns/algumas alunos/alunas no sentido de se promover o fim da violência doméstica. São medidas com resultados em longo prazo, mas de iniciativas imediatas, possíveis e urgentes, que é o trabalho de prevenção, e que se direcionam para as ações educacionais.

[...] Educar melhor os nossos filhos para que a violência não precise de leis mais rigorosas e sim pessoas melhores. (Samanta - EJA)

[...] deveria ter um bom senso entre os dois, um bom diálogo, evitando certos problemas, pois leis nenhuma fazem pessoas viverem bem. (Jacinto - EJA)

[...] O ensino e a educação são capazes de promover o respeito a esses direitos e liberdades, mudando nossa visão sobre determinadas atitudes que somos acometidos ou presenciamos em nosso dia a dia. (Selena - EM)

Estas ideias fazem refletir sobre este grave problema social e que medidas aplicadas na tentativa de remediar as circunstâncias evidenciam que a separação de

um casal não põe fim à violência e as consequências oriundas destes problemas. Ao contrário, com o fim do relacionamento elas tendem a se multiplicar, pois envolvem familiares e toda a sociedade.

No âmbito educacional, vemos que é de extrema necessidade o reconhecimento de todas as formas de violência contra a mulher existentes na sociedade. É um mal a ser combatido, sendo assim, busca-se abrir espaço para discussões e disseminação da realidade na tentativa de voltar os olhares para direções que promovam a igualdade, além da desconstrução de estereótipos presentes no cotidiano social. Nada melhor do que a escola para alavancar esta batalha da forma mais sutil e potente para sensibilização e conscientização da comunidade escolar, os quais são expressivos multiplicadores da linguagem no seio da sociedade.

[...] falta de informação ou conhecimento, [...] as pessoas mais simples sabem menos ainda, por isto são as mais prejudicadas. [...] A violência contra a mulher vem sendo cada vez mais discutida, para levar a mulher a conhecer mais os direitos. (Arlindo - EJA)

[...] Eu gostei muito da palestra sobre a agressão à mulher, pois coisas que eu não sabia eu aprendi, foi muito benéfica. (Armando - EM)

[...] Aprendi bastante coisas com esse trabalho, pois ele permitiu que eu soubesse sobre os direitos de todos nós e precisamos cada vez mais colocar em prática. (Zilda - EM)

[...] Eu aprendi com esse projeto que devemos exercer nossos direitos e deveres para que possamos viver bem na sociedade e que não podemos nos calar diante de situações que devem ter punição. Somos iguais e devemos lutar por justiça e dignidade. (Ágda - EF)

Num aspecto geral, a oportunidade de desenvolver este Projeto de Intervenção na Escola foi uma experiência enriquecedora que permitiu um olhar diferenciado na condução das discussões para o alcance dos objetivos.

No decorrer dos debates, percebeu-se maior manifestação em relação aos direitos humanos, tendo em vista amplo campo de questões de violação destes direitos. No entanto, reconhecendo a existência de aspectos legais que dão suporte à luta pela garantia da igualdade, detectou-se maior conforto nas apresentações dos

seminários. Porém, quanto à abordagem sobre a violência contra a mulher, o ponto que gerou mais discussões foi referente às causas que levam as vítimas à submissão e silenciamento. Um fato que se destacou neste contexto de trabalho, no momento das discussões sobre os tipos de violência, foi a solicitação de uma aluna em receber um gibi para levar para casa. Sabe-se que para seu ambiente familiar já foi solicitada a presença da Polícia Militar por violência doméstica.

Ainda é cedo para avaliar a probidade dos objetivos na essência, mas pode-se afirmar que as sementes foram plantadas em solo fértil. A intensificação destas temáticas e tantas outras que devem ser disseminadas no ambiente escolar poderão contribuir para a formação integral dos educandos e promover a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inerente à condição humana ter dignidade. Isto só é possível quando se vive em um mundo livre de violências, com igualdade de direitos entre homens e mulheres. Somente com justiça, e esta igualdade de direitos, teremos um mundo melhor. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos instituída pela Organização das Nações Unidas houve um impacto na Constituição Federal Brasileira como forma de combater a violação destes direitos. Ainda no que tange à ONU, a organização de Convenções oficializou a violência contra as mulheres como um crime contra a humanidade, adquirindo maior transparência no cenário mundial.

Envolto nesta violência estão o machismo e uma cultura patriarcal arraigada na sociedade, com grau de opressão profunda e de exclusão, causando sofrimentos irreparáveis nas vítimas, além de crimes bárbaros que causam indignação social.

Como forma de coibir ações criminosas e de violência no âmbito familiar, no Brasil surgiram leis na tentativa de amenizar e proteger as vítimas, como a Lei nº 11.340/2006, Lei “Maria da Penha”. São medidas importantes, mas não suficientes e

totalmente eficientes para combater a violência doméstica. Os movimentos feministas também tiveram sua importante parcela de contribuição para que esta problemática viesse à tona e colocasse a mulher no foco das discussões sobre a discriminação de gênero.

Além de ativar ações de combate à violência, é perceptível que como forma de prevenção, um excelente caminho é a educação. Com um novo olhar para as práticas curriculares busca-se construir uma sociedade em prol da igualdade e consolidação dos direitos humanos.

No entanto, ao interrogarmos a maneira como as instituições escolares têm se portado às relações de gênero, é nítido o quanto a escola naturaliza o binarismo (feminino x masculino). Isto se deve ao arraigamento social que muitas vezes permeia esta problemática. As crianças estão em processo de subjetivação e muitos educadores não percebem que este tipo de desigualdade é opressora.

Ao fazer uma análise profunda de como este binarismo é reforçado, percebe-se esta prática não só no interior escolar, mas também em seu entorno, onde as próprias famílias contribuem e cobram da escola posições para que mantenham os estereótipos.

É notório que o espaço escolar é o ambiente mais propício para exercitar práticas educativas de combate aos problemas sociais. Diante desta realidade é preciso, com urgência, desnaturalizar e redescobrir significados de modo que as diferenças sexuais não signifiquem inferioridade e nem opressão. Sabe-se que práticas discursivas são perturbadoras e por isto provocam tensões, mas é preciso colocar um olhar mais crítico nestes contextos vivenciados, para que o enfrentamento destas questões que causam sofrimentos e contribuem para uma sociedade tão desigual seja efetivo.

O caminho mais adequado é também o exercício do diálogo, intensificá-lo na relação professor(a) x aluno(a), permitindo o conhecimento e reflexão sobre esta realidade social excludente, além de promover a luta por desconstrução de estereótipos que causam desigualdades de gênero. Para tal, há necessidade de rever o currículo e a linguagem utilizados nos sistemas educacionais, mas é primordial que

os mediadores reflitam também, em primeira instância, sobre suas próprias concepções no contexto social.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA PATRÌCIA GALVÃO. Dados e fatos sobre violência contra as mulheres. Mar. 2015. Disponível em: <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/dados-e-esquisas-violencia/dados-e-fatos-sobre-violencia-contra-as-mulheres/>> Acesso em: 01 fev.2016.

ALMEIDA, Suely Souza de (org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2007

AZAMBUJA, Mariana P. R. de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. *Saúde soc.*, São Paulo, v.17, n. 3, Set. 2008.

BARSTED, Leila Linhares. Os Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/textos/a.../barsted_dh_perspectiva_genero.pdf>. Acesso em 12/02/2016.

BERTOL, Carolina Esmanhoto. Texto de apresentação da unidade III: Violências de gênero e enfrentamento ao preconceito de gênero. [S.l], [201_].

BERTOL, Carolina Esmanhoto. Texto de apresentação da unidade IV: Gênero e escola: regulações e rupturas no contexto escolar. [S.l], [201_].

BONETTI, Alinne; PINHEIRO, Luana; FERREIRA, Pedro. Violência contra as mulheres e direitos humanos no Brasil: uma abordagem a partir do Ligue 180*. Trabalho apresentado no XVI Encontro nacional de estudos Populacionais, ABEP. Caxambu, set. / out. 2008. 21 p. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_1008.pdf> Acesso em 06 fev.2016.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.168 p.

BRASIL. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Lei 13.104, de 9 de março de 2015.

COMUNICADO À IMPRENSA. FLACSO, ONU Mulheres, OPAS/OM e a SPM divulgam novo Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil. 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapa2015_mulheres_imprensa.pdf> Acesso em: 01 fev. 2016.

DEBERT, Guita GRIN; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 23, n. 66, fev. 2008.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2015.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas!”. Disponível em: <<http://www.social.mg.gov.br/component/gmg/page/2267-gibi-maria>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. Conhecendo a lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha – Acre. Secretaria de Estado de Segurança Pública, Acre. 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Pesquisa avalia a efetividade da Lei Maria da Penha. Mar. 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=2460> Acesso em: 06 fev. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. [Pesquisa do Ipea sobre assassinatos de mulheres destaca necessidade de tipificação penal para o feminicídio](#). Set 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/pesquisa-do-ipea-sobre-o-assassinato-de-mulheres-destaca-necessidade-de-tipificacao-penal-para-o-femicidio/>>. Acesso em: 07 fev. 2016.

MARABEZI, Natalia Montezori. *Direitos humanos e violência contra a mulher: um estudo de gênero sobre o homicídio passional no Código Penal Brasileiro*. Dissertação (Mestrado de Direito) – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba. 2010.

MINAS GERAIS. Decreto 46.125, de 4 janeiro de 2013. Regulamenta dispositivos da lei 15.293, de 5 de agosto de 2004. Diário Oficial, Minas Gerais, 5 jan. 2013. p.2.

MISKOLCI, Richard (org). *Marcas da diferença no ensino escolar*. São Carlos: EdUFSCar, 2010, 220p.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. XVI Encontro Regional de História / ANPUH-RIO Saberes e Práticas Científicas. Rio de Janeiro, jul./ago. 2014. 10 p. Disponível em: <http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf>. Acesso em: 06 fev.2016.

ONU MULHERES. Fim da violência contra as mulheres. Entidade das Nações Unidas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas%20tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: 09 nov. 2015.

RITT, Caroline Fockink. *A violência doméstica contra a mulher: uma afronta aos direitos humanos, direitos fundamentais e a dignidade humana*. Florianópolis, 2008. 6 p.

SAFFIOTI, H.I.B. e ALMEIDA S.S. de. *Violência de gênero – poder e impotência*. Rio de Janeiro, Revinter, 1996. p. 184-186.

SANTOS, Cecília MacDowell. Direitos humanos das mulheres e violência contra as mulheres: avanços e limites da lei "Maria da Penha" [1] [2]. 2007. 8 p. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/opiniao/cms/001.php>>. Acesso em: 09 nov. 2015.

SANTOS, Irenilda A. *Violência de gênero e políticas públicas: os avanços sociais no atendimento das vítimas de violência doméstica em Cuiabá*. In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, ago. 2011. 9 p. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/VIOLENCIA_DE_GENERO_E_POLITICAS_PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2016.

SILVA, Carla da. A desigualdade imposta pelos papéis de homem e mulher: uma possibilidade de construção da igualdade de gênero. 09 p. [2011?]. (data provável). Disponível em: <http://www.unifia.edu.br/projetorevista/artigos/direito/20121/desigualdade_imposta.pdf>. Acesso: 06 fev. 2016

Sugestão de atividades pedagógicas: Projeto Maria da penha vai às Escolas. Disponível em: <<http://www.social.mg.gov.br/images/stories/subdh/Sugesto%20de%20Orientao%20de%20Atividades%20Pedaggicas.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

VARELLA, Mariana Fusco. A violência doméstica não é assunto privado. Nov. 2014. Disponível em: <<http://drauziovarella.com.br/para-as-mulheres/a-violencia-domestica-nao-e-assunto-privado/>> Acesso em: 06 fev. 2016.

VASSAL, M. G. Pinto. Aproximação conceitual: gênero, direito, violência contra as mulheres e direitos humanos. Série aperfeiçoamento de magistrados 14 t Curso: capacitação em gênero, acesso à justiça e violência contra as mulheres. p. 104-109. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeiçoamentodemagistrados/paginas/series/14/capacitacaoemgenero_104.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2016.

VENCATO, Anna Paula. A diferença dos outros: discursos sobre diferenças no curso Gênero e Diversidade na Escola da UFSCar. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun. 2014a. p.211-229. Disponível em: <<http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/199>>. Acesso em 06 jun. 2015.

VENCATO, Anna Paula. Diferenças na Escola In: MISKOLCI, Richard, LEITE JR, Jorge. *Diferenças na Educação: outros aprendizados*. São Carlos : EdUFSCar, 2014b. p. 19-56.

VENCATO, Anna Paula. Estereótipos acerca de modelos não tradicionais de família em um curso de formação docente. *Áskesis - Revista dxs discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar*. v. 4, n. 1 (2015). Disponível em: <www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/view/30>. Acesso em 02 fev. 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2012. Atualização: homicídio de mulheres no Brasil. CEREBELA - Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos. FLACSO Brasil. Ago. 2012. 27 p. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2012/08/MapaViolencia2012atualizacaoagosto_HomicidiosMulheres.pdf> Acesso em: 04 fev. 2016.

7 Anexos

ANEXO I

ESCOLA ESTADUAL “LEOPOLDINA BARROS DRUMOND”

Projeto de Intervenção: “Direitos Humanos X Violência Doméstica ”

RESPONSÁVEIS: Cursista Maria Geralda Alves Drummond, professores de Sociologia - Maria Conceição de Almeida Silva, Filosofia – Vanessa Aparecida da Silva Almeida e Educação Religiosa – Maria da Conceição Anício Alves Drummond.

PÚBLICO ALVO: Alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

PERÍODO: 09/11/15 a 27/11/15

INTRODUÇÃO

Por questões culturais e talvez por falta de valores morais, éticos e humanitários, a sociedade tem vivenciado ao longo da história muita violência implícita e explícita, causando repugnância para uns, comodismo para outros, prevalência da cultura, mas muito sofrimento para as vítimas e, às vezes, levando até à morte. Entre os vários tipos de violência existentes pretende-se ater aqui a violência doméstica no Brasil, com destaque para a violência contra a mulher, associando este fato ao que foi estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

Considerando índices alarmantes sobre violência doméstica, e em especial, sobre a violência contra a mulher, a promulgação de legislação, a existência de órgãos públicos e de determinações ao poder público de ações em defesa da mulher; considerando também a necessidade de promover a busca do conhecimento sobre problemas sociais oriundos da violência neste âmbito, bem como reconhecer os direitos humanos e a importância do empoderamento para combater as injustiças e sofrimentos das vítimas, decidiu-se desenvolver este Projeto de Intervenção nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

OBJETIVO GERAL

Refletir sobre os direitos humanos e sobre a violência doméstica, construindo uma cultura de respeito, desconstruindo estereótipos e reestruturando as práticas pedagógicas vivenciadas na escola.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Despertar para o reconhecimento de igualdade de direitos, capaz de gerar cidadãos conscientes que respeitem o próximo.
- II. Despertar interesse por questões ligadas aos direitos humanos, especialmente as que envolvem o combate à violência contra a mulher.
- III. Desconstruir os estereótipos presentes no cotidiano escolar e social, principalmente no que se refere à discriminação de gênero e violência doméstica.
- IV. Identificar os tipos de violência doméstica.
- V. Perceber e combater preconceitos, discriminações e violências em atitudes, gestos e falas do dia-a-dia.
- VI. Sensibilizar a comunidade escolar para a existência de violência doméstica e necessidade de combate.

METODOLOGIA

1. Realização de um diagnóstico para avaliar o nível de conhecimento e análise crítica sobre os direitos humanos e sobre a existência de violência contra mulher na sociedade.
2. Mediação de pesquisas, onde os alunos buscarão conhecimentos sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e deverão discorrer sobre eles através de seminário e preparação, apresentação e exposição de cartazes com conteúdos de reflexão e sensibilização.
3. Direcionar pesquisas e análise crítica sobre dados de violência doméstica e campanhas em vídeos.
4. Complementar a temática com atividade pedagógica sugerida no Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.
5. Realização de palestra com a Assistente Social do CRAS.

DESENVOLVIMENTO

- Utilização de vídeo contendo a música “O Meu País”, interpretada por Zé Ramalho. Os alunos e alunas serão instigados a levantar problemas de violência observadas nas cenas e outros que identificam no contexto escolar, doméstico e social. O registro será feito em fichas para exposição oral e afixadas em um mural. Em seguida, seguindo a mesma estratégia, discorrerão sobre os direitos humanos.

- Recordar com os alunos e alunas sobre a existência da Organização das Nações Unidas – ONU e suas funções e solicitar uma pesquisa sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Divididos em três grupos, em um seminário, eles farão uma apresentação dos artigos da referida Declaração, sendo estabelecidos dez artigos para cada grupo. Poderão realizar a apresentação utilizando cartazes, vídeos, imagens que ilustram esses direitos ou desrespeitos aos mesmos para reflexão e sensibilização.
- Distribuídos em pequenos grupos, solicitar aos alunos e alunas uma pesquisa sobre os tipos de violência doméstica presentes na sociedade brasileira, com dados estatísticos, os quais serão apresentados em sala de aula e cada grupo elaborará um cartaz com o tipo de violência definido para exposição na escola.
- Apresentar o vídeo “Acorda, Raimundo... Acorda!” para reflexão e, em seguida, apresentar o gibi do Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, realizando uma leitura coletiva e respectivo debate com os alunos e alunas.
- Apresentar o vídeo sobre Maria da Penha Maia Fernandes, a qual foi homenageada com o nome da lei 11.340/2006 – “Maria da Penha”.
- Fazer explanação sobre esta lei e como os órgãos públicos deverão atuar para o seu cumprimento.
- Identificar preconceitos, discriminações e violências em atitudes, gestos e falas do cotidiano escolar e social, principalmente no que se refere à discriminação de gênero e violência doméstica. Expor na escola, em um mural, as violências encontradas.
- Realizar a palestra com a Assistente Social do CRAS, abordando violência doméstica, tipos de violência, formas de combate e penalidades para o seu descumprimento.

AVALIAÇÃO

Solicitar uma dissertação expositiva para análise do nível de participação e entendimento da proposta curricular.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

ANEXO II

Gibi "As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas!". Disponível em: <http://www.social.mg.gov.br/component/gmg/page/2267-gibi-maria>. Acesso em: 05 jul. 2015.







1

VOU FICAR POR AQUI SÓ A GOSTE COM A INDICAÇÃO. PESQUISE BEM BOMBE A LÉI PORQUE TODO MUNDO PENSIA BASTA QUE ELA EXISTE.

HOJE TEMPO MAS CONSCIÊNCIA DOS MEUS DIREITOS E CONHECIMENTO DA DIVERSIDADE FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ESSAS VIOLÊNCIAS SÃO COMUMS E DEVEM SER PREVENIDAS E ELIMINADAS

2

NA ESCOLA DURANTE A APRESENTAÇÃO DAS INDICAÇÕES.

HÁ VÁRIOS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

3

A VIOLÊNCIA FÍSICA ENVOLVE AÇÕES COMO BATER, DAPLHOES, TAPAS, CORTES, QUEIMADURAS E ESPALHAMENTO

4

A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA É TUDO QUE CALHA DENTRO UNIDIRECIONAL, COMO AMEAÇAS, HUMILHAÇÕES E PERSEGUIÇÕES

A VIOLÊNCIA FÍSICA É QUANDO FALAM ALGO BOM E A MULHER COM A INTENÇÃO DE HUMILHÁ-LA, DIGNIDADÉ-LA

A VIOLÊNCIA SEXUAL ENVOLVE QUALQUER TIPO DE ATO DE FORÇAR A MULHER A MANTER UMA RELAÇÃO SEXUAL, DE QUALQUER TIPO DE INTIMIDADE, FÍSICA SEM QUE ELA QUEIRA

JÁ A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL ACONTECE QUANDO ENTENDAM ALGO QUE PERTENCE À MULHER, COMO SEUS OBJETOS PESSOAIS, INDICAÇÕES FINANCEIRAS E CREDITOS DE TRABALHO



ELA NÃO PUNE APENAS NAMORADOS E MARIDOS, NAS TODAS AS PESSOAS QUE ESTÃO NO NÚCLEO DOMÉSTICO, APRETOU O FAMILIAR DA MULHER, COMO PAI, SOBRINHO, TIO, PADRASTOR, FILHO E ENHANCERADOS PARA GARANTIR OS DIREITOS DA MULHER, AS FUNÇÕES HOJE SÃO MUITO MARGARETAS.



CAÇA-PALAVRAS

IGUALDADE - MARIA DA PENHA - MULHER
RESPEITO - PUNIÇÃO - SOCIEDADE
DIREITO - JUIZ - DEFESA - LEI

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| H | G | B | N | K | R | F | X | V | Z | W | Z |
| M | A | R | I | A | D | A | P | E | N | H | A |
| K | V | E | V | W | A | M | U | L | H | E | R |
| S | O | C | I | E | D | A | D | E | Q | P | I |
| D | E | F | E | S | A | F | X | S | D | F | G |
| B | K | N | J | J | D | X | O | K | D | H | U |
| V | K | P | U | N | I | Ç | Ã | O | V | P | A |
| D | L | E | I | T | R | H | J | K | C | K | L |
| X | J | L | Z | N | E | F | N | M | F | G | D |
| R | E | S | P | E | I | T | O | I | S | B | A |
| H | K | V | X | Z | T | P | B | R | Q | B | D |
| K | Y | W | Q | A | O | L | V | Z | K | Ç | E |

RESPOSTAS

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | Ç | K | Z | L | V | Z | O | A | Q | W | K |
| D | D | K | L | P | B | R | D | Z | X | X | H |
| B | A | S | I | T | O | I | S | B | A | R | E |
| D | L | E | I | T | R | H | J | K | C | K | L |
| L | V | K | P | U | N | I | Ç | Ã | O | V | P |
| U | H | K | N | J | J | D | X | O | K | D | H |
| G | F | X | S | D | F | G | D | E | F | E | S |
| P | L | D | E | Q | P | I | D | E | F | E | S |
| S | O | C | I | E | D | A | D | E | Q | P | I |
| R | E | S | P | E | I | T | O | I | S | B | A |
| R | E | S | P | E | I | T | O | I | S | B | A |
| A | R | I | A | D | A | P | E | N | H | A | |
| Z | W | Z | X | X | H | A | | | | | |

CAÇA PALAVRAS - p. 13



DISQUE DIREITOS HUMANOS

O DISQUE DIREITOS HUMANOS É UM SERVIÇO TELEFÔNICO QUE RECEBE, ENCAMINHA E MONITORA AS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. O SERVIÇO É GRATUITO E PODE SER ACESSADO DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 22H, PARA DENÚNCIA DE CASOS QUE ENVOLVAM AGRESSÕES OU MAUS-TRATOS A IDOSOS, MULHERES, HOMOSSEXUAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, DENTRE OUTROS.

EM CASOS DE MAIOR GRAVIDADE, OS CONSELHOS TUTELARES E DE DIREITOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO SÃO ACIONADOS IMEDIATAMENTE.

O DISQUE DIREITOS HUMANOS É UM SERVIÇO SIGILOSO E CONTA COM UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ESTAGIÁRIOS SOB A COORDENAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. PARA TER ACESSO AO DISQUE DIREITOS HUMANOS E ÀS INFORMAÇÕES DE TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS NESTA ÁREA, LIGUE

0800 031 1119



ANEXO IV

Sugestão de atividades pedagógicas: Projeto Maria da penha vai às Escolas.
Disponível em:
<<http://www.social.mg.gov.br/images/stories/subdh/Sugesto%20de%20Orientao%20de%20Atividades%20Pedaggicas.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

Sugestão de Atividades
Pedagógicas:

Maria da Penha vai
às Escolas

Ficha Técnica

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNADOR DO ESTADO**

Antonio Augusto Junho Anastasia

VICE- GOVERNADOR DO ESTADO

Alberto Pinto Coelho

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Cássio Antonio Ferreira Soares

SUBSECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS

Maria Juanita Godinho Pimenta

**SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA**

Jailane Pereira da Silva

**DIRETORA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM
DIREITOS HUMANOS**

Eduarda Lorena de Almeida

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ana Lúcia Almeida Gazzola

SUBSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Raquel Elizabete de Souza Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO

Soraya Hissa Hojrom de Siqueira

DIRETORA DE TEMÁTICAS ESPECIAIS

Cláudia de Cássia Vieira Batista Aguiar

EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA DAS SUGESTÕES

Alcione Silva

Cláudia de Cássia Vieira Batista Aguiar

Eduarda Lorena de Almeida

Elisa Maria Campos Cordeiro

Jailane Pereira da Silva

Marta Lúcia Rodrigues

Soraya Hissa Hojrom de Siqueira

REVISÃO TÉCNICA DO GUIA

Jailane Pereira da Silva

Proteja nossas Crianças

Lançada em 15 de maio de 2008, a campanha Proteja Nossas Crianças é uma das maiores mobilizações permanentes já realizadas no país, com foco no combate à violência doméstica e a exploração sexual de crianças e adolescentes. O objetivo principal das ações é sensibilizar a sociedade para a importância do cuidado com as nossas crianças e incentivar a população a denunciar as diversas violações perpetradas contra crianças e adolescentes.

A campanha Proteja Nossas Crianças promove blitz educativas em pontos estratégicos como rodovias, fomenta o apoio e a organização de iniciativas semelhantes nos municípios mineiros e em entidades parceiras.

PROTEJA
NOSSAS CRIANÇAS
Em caso de violência, denuncie.

SERVIS

CEDCA
CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES
CIVIS E DE ADOLESCENTES

**GOVERNO
DE MINAS**
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APRESENTAÇÃO

O Projeto “Maria da Penha vai às escolas”, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação em agosto de 2012, está em sua terceira fase e alcançará as escolas da rede estadual de ensino de todos os municípios do Estado de Minas Gerais.

O projeto integra a Rede de Educação em Direitos Humanos da Subsecretaria de Direitos Humanos e tem por objetivo despertar nos estudantes o interesse sobre as questões ligadas aos direitos humanos, especialmente as que envolvam o combate à violência contra a mulher. O Projeto “Maria da Penha vai às escolas” apoia-se na crença, FDGD YH] PDLV ĩUPH GH TXH D HVFR0D p R lugar capaz de fazer a diferença no combate a todas as formas de violência praticadas, especialmente, contra o público com maior vulnerabilidade social e individual (mulheres,

idosos, homossexuais, pessoas em situação GH UXD SHVVRDV FRP GH ĩFlrQFLD HQWUH outros), na construção de uma cultura de paz.

Nesse sentido foi criado o gibi: “As Marias em: Maria da Penha vai às escolas”, material didático que aborda de maneira lúdica a questão da violência doméstica e intrafamiliar sofrida pelas mulheres, visando contribuir para a incorporação de valores necessários ao pleno desenvolvimento dos estudantes como cidadãos (as) engajados na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Outra ação desenvolvida foi a realização, em 2012, de Concurso entre os alunos do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino Minas Gerais, para criação da Mascote do Projeto “Maria da Penha vai às escolas.” Os vencedores foram:

O presente documento contém atividades sugeridas ao professor para a utilização do gibi “Maria da Penha vai às Escolas” em turmas do Ensino Fundamental, Médio e EJA. Tais sugestões são fruto do I Seminário do projeto Maria da Penha vai às Escolas, realizado em 8 de março de 2013, na Escola Magistra, que contou com a participação de mais de 100 (cem) professores da rede estadual de ensino.

O objetivo do Governo de Minas é promover a conscientização da população sobre a violência contra a mulher e os meios para combatê-la. Assim, outras atividades e projetos com base no gibi podem ser desenvolvidos, a critério do professor, contribuindo assim para o aprimoramento desse material.

ROTEIRO DE ATIVIDADE

Proposta 1: Júri Simulado

Público-alvo sugerido: EJA

Disparador – Levantamento de casos recentes de violência contra a mulher

Atividade

a. Selecionar uma notícia a ser trabalhada pela turma – esta notícia servirá de caso para o júri simulado.

b. Realizar a leitura do Gibi e questionar os alunos acerca das relações que podem ser estabelecidas entre ele e a notícia selecionada; c. Dividir a turma

atribuindo papéis a cada aluno/subgrupo – réu, vítima, juiz, advogado de defesa, promotor de justiça, testemunhas de defesa e acusação e júri.

d. Realizar um júri simulado a partir do caso escolhido. Nesta etapa, o objetivo é que os alunos utilizem o que aprenderam com o Gibi para informar sua atuação durante o júri.

Fechamento

Elaborar um texto e/ ou realizar um debate

Proposta 2: Do Gibi à prática

Público-alvo sugerido: EJA

Disparador ± \$SUHVHQWDomR GR ç0PH
“Preciosa”

Atividade

D \$SyV D H[LElomR GR ç0PH UHDOL]DU
uma roda de conversa acerca do impacto da
violência na vida das personagens e quais
seriam as formas de resistência disponíveis
na sociedade brasileira, em contraponto à
VRFLHGDGH DPHULFDQD DSUHVHQWGDG QR ç0PH

- b. Apresentar o Gibi aos alunos e solicitar sua leitura;
- c. A partir dos mecanismos legais apresentados no Gibi, pedir que, em grupos, os alunos apliquem as medidas que julgarem QHFHVViULDV DR FDVR GR ç0PH

Fechamento

Seminário de apresentação e debate.

Proposta 3: O que é violência?

Público-alvo sugerido: Ensino Médio

Disparador – Discussão acerca do que é
violência

Atividade

- a. Em grupos, os alunos elaboram um conceito de violência contemplando o que ela é e como se manifesta;
- b. Apresentação dos conceitos elaborados para o restante da turma e discussão acerca das noções mais ou menos recorrentes;
- c. Entrega do Gibi e provocação quanto à violência contra a mulher – quais seriam suas FDUDFWHUtVWLFDV HVSHFtçFDV"
- d. Após a leitura do Gibi apontar as inovações trazidas pela Lei no combate à violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher e na proteção da mulher em situação de violência.

Fechamento

Elaboração de um mural com as informações discutidas em sala para exposição nas áreas comuns da escola.

Proposta 4: Machismo e violência

Público-alvo sugerido: Ensino Médio

Disparador – Apresentação do vídeo “Acorda, Raimundo... Acorda”

Atividade

a. Apresentação do vídeo seguido de debate sobre os papéis sociais de homens e mulheres e como estes papéis podem contribuir para situações de violência;

b. Apresentação e leitura do Gibi (sugere-se leitura em grupo, tipo jogral);

c. Debate acerca das questões apresentadas no Gibi e suas (possíveis) consequências;

d. Realização de trabalho em grupo sobre o tema machismo e violência contra a mulher, doméstica e familiar;

Fechamento

Apresentação, em forma de seminário, das conclusões do trabalho em grupo.

Proposta 5: Homens e Mulheres são iguais?

Público-alvo sugerido: Ensino Médio

Disparador – Solicitar dos alunos frases e ditos populares que tratam das questões de Gênero.

Atividade

a. Debate acerca das noções de homens e mulheres exteriorizadas por meio dos ditos e frases citados pelos alunos;

b. Apresentação do Gibi com breve introdução acerca de quem é Maria da Penha, solicitando a leitura do texto.

c. Leitura e discussão do texto sobre as mudanças históricas sobre o lugar ocupado pela mulher na sociedade.

d. Promoção de um diálogo entre o gibi e as múltiplas linguagens (música, literatura, artes, etc.) aos alunos que elaborem uma apresentação criativa abordando o que foi discutido em sala (dramatizações, danças, músicas, e etc.);

Fechamento

Apresentação dos trabalhos dos alunos

Proposta 6: Quem são as mulheres de nossa vida?

Público-alvo sugerido: Ensino Fundamental II Disparador – Perguntar aos alunos quais espaços são ocupados pelas mulheres em nossa sociedade.

Atividade

D 5HÀH[mR DFHUFDF GR SDSH0 GDV PX0KHUHV na vida de cada aluno – o que elas fazem, com o que trabalham, etc.

b. Divisão da turma em grupos. A cada grupo será destinada uma das realidades trazidas SH0RV D0XQRV GXUDQWH R PRPHQWR GH UHÀH[mR F /HLWXUD GR JLEL H lGHQWLçFDomR GDV realidades na história da Maria da Penha.

d. Elaboração de apresentação crítica e criativa abordando o que foi discutido em sala (dramatizações, danças, músicas, e etc.);

Fechamento

Feira temática com a exposição dos trabalhos produzidos pelos alunos e apresentações artísticas.

Proposta 7: Como estamos tratando as mulheres?

Público-alvo sugerido: Ensino Fundamental II Disparador – Solicitar que os alunos pesquisem em jornais, revistas, redes sociais, reportagens ou notícias cuja personagem central

seja uma mulher.

Atividade

D &0DVVLçFDomR GDV QRWtFLDV 6XJHUH VH D H0DERUDomR GH JUiçFRV WDEH0DV QD GLVFLS0LQD GH matemática;

- b. Apresentação e leitura do Gibi;
- c. Estabelecimento da relação entre a situação da mulher no contexto atual e a Lei Maria da Penha.

Fechamento

Elaboração de cartazes a serem expostos em murais pela escola, tratando da realidade da mulher na sociedade brasileira e dos mecanismos existentes na lei para combate à violência contra a mulher.

Proposta 8: Dicionário do Combate à violência contra a mulher

Público-alvo sugerido: Ensino Fundamental II

Disparador – Leitura do Gibi

Atividade

- a. Apresentação do Gibi aos alunos, motivando-os a fazerem a leitura e listarem as palavras novas;
- b. Elaboração, em conjunto, com auxílio da(o) professor(a), de listagem única das palavras novas apresentadas pela turma.
- c. Organização das palavras em ordem alfabética e divisão da turma em grupos.
- d. Pesquisa, em grupo, sobre o significado de uma página para o dicionário.

Fechamento

Publicação do dicionário elaborado pela turma em mural, varal, biblioteca da escola, entre outros.

Proposta 9: Mascote no combate à violência contra as mulheres.

Público-alvo sugerido: Ensino Fundamental I

Disparador – Leitura do Gibi

Atividade

- a. Apresentar o Gibi aos alunos, motivando-os a fazerem a leitura;
- b. Em conjunto, conversar sobre a importância da Lei Maria da Penha para todos (mulheres, homens e crianças), estimulando os alunos a compartilharem o que aprenderam com o Gibi em casa e na comunidade.
- c. Organizar a turma em grupos e propor a criação de uma mascote da turma, que ajudará as crianças na socialização do conhecimento adquirido.
- d. Realizar um concurso entre as mascotes criadas – a mascote vencedora se tornará o símbolo da turma no combate à violência contra as mulheres.

Fechamento

Apresentar a mascote às outras turmas da escola levando também a discussão realizada sobre o tema em sala de aula.

Proposta 10: Gibi Maria da Penha volta das Escolas

Público-alvo sugerido: Ensino Fundamental I

Disparador – Leitura do Gibi

Atividade

- a. Apresentação do Gibi aos alunos, fazendo uma leitura conjunta;
- b. Realização de uma roda de conversa sobre a história do Gibi, provocar os alunos para que pensem nas situações de violência (contra mulheres e outras, se surgirem) presentes na sala de aula/escola.
- c. Criação de uma personagem que será a mascote daquele grupo que irá ajudar a ensinar como combater a violência.
- d. Em grupos, criar um gíbi da sala contando como é possível aplicar o que eles aprenderam na escola com o Gibi – daí o nome da atividade.

Fechamento

Publicar o Gibi da turma – mural, varal, biblioteca da escola, etc.

Proposta 11: Em cartaz: Maria da Penha vai às Escolas

Público-alvo sugerido: Ensino Fundamental I

Disparador – Apresentação e leitura coletiva do Gibi

Atividade

- a. Após a leitura do gíbi, que pode ser realizada como contação de história pelo(a) professor(a), perguntar às crianças qual a parte da historinha foi mais interessante;
- b. Organizar com os alunos um jogral ou teatro em que eles expliquem o que aprenderam com o Gibi

Fechamento

Apresentação do jogral/teatro em área comum da escola para os demais alunos e comunidade escolar.

AVALIAÇÃO

Busca-se por meio desta ação contribuir com a construção de uma cultura de paz por meio do exercício do diálogo, da tolerância e da solidariedade, ferramentas essenciais no processo educativo e na construção da sociedade livre e igualitária que se almeja. Nesse sentido, gostaríamos de contar com D FR0DERUDomR GH FDGD XP GRV SUR;VVLQRQDLV envolvidos com a utilização do gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas” enviando-nos um relato das experiências desenvolvidas para que possamos aperfeiçoar as nossas iniciativas.

Críticas, sugestões e comentários podem ser enviados para o endereço: educacao_dh@social.mg.gov.br

Disque Direitos Humanos

O Disque Direitos Humanos é um serviço telefônico que recebe, encaminha e monitora as denúncias de violação dos direitos humanos. O serviço é gratuito e pode ser acessado de 2ª a 6ª feira, das 8h às 22h, para denúncia de casos que envolvam agressões ou maus-tratos a idosos, mulheres, homossexuais, pessoas FRP GH;FLrQFLD FULDQoDV DGR0HVfHQWHV dentre outros.

Em casos de maior gravidade, os conselhos tutelares e de direitos e o ministério público são acionados imediatamente.

O Disque Direitos Humanos é um serviço sigiloso e conta com uma equipe multidisciplinar de estagiários sob a coordenação de técnicos especializados. Para ter acesso ao disque direitos humanos e às informações de todos os serviços prestados pelo Estado de Minas Gerais nessa área, ligue:

0800 031 1119

